

PASSO A PASSO PARA OBTER NÚMERO DO RECEBIDO DA ENTREGA IRPF.

1- ACESSAR O PORTAL DO E-CAC E REALIZAR O LOGIN COM O GOV.BR

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>

Receita Federal

eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

Saiba como gerar o código de acesso

ACESSO GOVBR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

Entrar com govbr

Saiba mais sobre GOV.BR

2- CLIQUE EM "MEU IMPOSTO DE RENDA (EXTRATO DA DIRPF)"

BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Receita Federal

Titular (Acesso GOV.BR por CPF/Senha): 027.858.211-95 - DIEGO COSTA GRACA

LOCALIZAR SERVIÇO

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)
- Processos Digitais (e-Processo)
- Serviços disponíveis via CHAT

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Caixa Postal
- Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DJE
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)

Cadastros Certidões e Situação Fiscal Cobrança e Fiscalização Declarações e Demonstrativos Dívida Ativa da União

Legislação e Processo Pagamentos e Parcelamentos Restituição e Compensação Senhas e Procurações Outros

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Novidades

Para facilitar a utilização do e-Processo foi criado o Manual Simplificado do e-Processo no Portal e-CAC .

Notícias

Acompanhe as notícias e alterações recentes em serviços que estão no portal e-CAC. Clique aqui para visualizá-las.

Serviços disponíveis fora do Portal e-CAC

Conheça e utilize também os serviços que a Receita Federal oferece na sua página na internet, fora do Portal e-CAC . .

3-SELECIONE O ANO DESEJADO

www3.cav.receita.fazenda.gov.br/extratodirpf/#/ Titular do Código: 027.656.111-95 - DHEIGO COSTA GRU

Meu Imposto de Renda

2020 Processada 2019 Processada 2018 Processada 2017 Processada 2016 Processada 2015 Processada

Restituição devolvida à Receita Federal
Habilite seu dispositivo móvel aqui!

Serviços

- Processamento**
 - Extrato do Processamento
 - Pendências de Malha
 - Antecipar Entrega de Documentos de Declaração em Malha
 - Responder Intimação ou Notificação da Malha Fiscal
 - Demonstrativo da Compensação
- Documentos**
 - Cópia da Declaração
 - Cópia do Recibo de Entrega
 - Cópia da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
 - Cópia da Notificação de Malha Débito
- Declaração**
 - Preencher Declaração Online
 - Baixar Arquivo da Declaração Entregue
 - Baixar Declaração Pré-preenchida
- Outros**
 - Autorizar Acesso via Smartphones e Tablets
 - Comunicar Saída Definitiva do País
 - Confirmar Autenticidade da Cópia de DIRPF
 - Optar pelo Bloqueio de Impressão da
- Pagamento**
 - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas
 - Consultar, Autorizar e Cancelar Débito Automático
- Restituição**
 - Consultar e Alterar Conta para Crédito de Restituição
 - Solicitar Restituição não Resgatada na Rede Bancária

4- CLIQUE EM CÓPIA DO RECIBO DA ENTREGA.

www3.cav.receita.fazenda.gov.br/extratodirpf/#/anoexercicio/2020

Receita Federal eCAC

Meu Imposto de Renda

Titular do Código: 027.656.211-95 - DHIEGO COSTA GR

2020 Processada | 2019 Processada | 2018 Processada | 2017 Processada | 2016 Processada | 2015 Processada

DECLARAÇÕES

ID	Entrega	Declaração	Tipo	Tributação	Situação
D1	30/06/2020 19:50:21	Ajuste Anual	Original	Desconto Simplificado	Processada

Extrato do Processamento
Preencher Declaração Online
[Consultar e Alterar Conta para Crédito de Restituição](#)
[Cópia do Recibo de Entrega](#)

HISTÓRICO DE EVENTOS

Data	Evento	ID
29/09/2020	Restituição depositada em conta corrente pelo banco	D1
23/09/2020	Restituição enviada para pagamento no banco	D1
02/07/2020	Aguardando momento para o pagamento da restituição	D1
30/06/2020	Recepção de declaração	D1

5 – LOCALIZAR O NÚMERO DO RECEBO NA 2 PÁGINA.

-2020-2019-REC (2).pdf 3 / 3

MINISTÉRIO DA ECONOMIA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019**

Sr(a) DHIEGO COSTA GRACA, inscrito no CPF sob o nº 027.656.211-95.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/06/2020, às 19:50:21, é:

40.28.77.42.

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato de DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.